

TCE/RJ

Processo nº 246099-9/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de MARILENA RIVELLO DA COSTA, matrícula E-910, conforme consta do Livro 187, sob o nº 1446 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 29 de janeiro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303